



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Preto**  
**Direção Geral**  
**Conselho Acadêmico**  
Rua Pandiá Calógeras - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG  
- www.ifmg.edu.br

## RESOLUÇÃO Nº 9 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

**Dispõe sobre a aprovação da minuta do edital de afastamento docente para a participação em programas de pós-graduação *stricto-sensu* e pós-doutoramento do IFMG - Campus Ouro Preto.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS CAMPUS OURO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto do IFMG, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10,

**CONSIDERANDO** a reunião do Conselho Acadêmico do dia 25 de julho de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **APROVAR** a minuta do edital de afastamento docente para a participação em programas de pós-graduação *stricto-sensu* e pós-doutoramento do IFMG - Campus Ouro Preto, que é parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º.** Determinar que a Diretora-Geral do IFMG - Campus Ouro Preto adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 24 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Gloria dos Santos Laia**, **Presidente do Conselho Acadêmico**, em 27/08/2018, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0132403** e o código CRC **631470B0**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**  
**CONSELHO ACADÊMICO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº XXX/XXXX**

**PROCESSO DE AFASTAMENTO DE DOCENTES PARA REALIZAÇÃO DE  
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PÓS-DOCTORAMENTO NO  
ÂMBITO DO IFMG - *CAMPUS OURO PRETO***

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG), *CAMPUS OURO PRETO*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.328, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, Torna pública a abertura das inscrições para o processo de afastamento de docentes para realização de cursos de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutoramento no âmbito do IFMG - *Campus* Ouro Preto, conforme previsto na Resolução do Conselho Acadêmico do *Campus* Ouro Preto nº 09 de 24 de agosto de 2018, na Resolução do Conselho Superior do IFMG nº 028 de 30 de março de 2012 e na Portaria do IFMG nº 246 de 13 de março de 2013.

## **1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo de afastamento de docentes para realização de cursos de pós-graduação e pós-doutoramento tem como objetivo o afastamento de docentes para capacitação, sempre focando o aprimoramento do desempenho em suas atividades.

1.2. Este Edital terá divulgação na página inicial do site do IFMG - *Campus* Ouro Preto e estará disponível na Gerência de Gestão de Pessoas do *Campus*.

1.3. A análise dos pedidos, o julgamento dos recursos a elaboração da lista de classificação dos candidatos e a prática de todos os atos necessários ao acompanhamento deste processo de seleção serão realizados por uma Comissão Avaliadora designada pela Direção-Geral do *Campus*.

1.3.1 A referida Comissão será composta por um servidor membro da CPPD, um representante do seguimento docente no Conselho Acadêmico e um servidor da Gerência de Gestão de Pessoas, sendo presidida pelo primeiro.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**  
**CONSELHO ACADÊMICO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Nos termos do artigo 3º da Resolução nº 007/2014 serão disponibilizadas para este Edital **XX (XXX)** vagas para ampla concorrência.

2.2. Havendo a disponibilização de mais vagas (além das citadas no item 2.1) ao longo dos próximos 180 (cento e oitenta) dias após a publicação do resultado deste Edital, serão contemplados os docentes que atenderem a todos requisitos legais. Os candidatos não contemplados poderão participar de todas as chamadas subsequentes.

## **3. PRÉ-REQUISITOS PARA CONCESSÃO**

3.1. Pertencer ao quadro permanente e estar em efetivo exercício no IFMG - *Campus* Ouro Preto.

3.2. Estar matriculado como aluno regular de programas de pós-graduação e pós-doutoramento ou comprovar a aprovação em processo seletivo destes programas, até o final do período das inscrições, previsto neste Edital.

3.3. Comprometer, por meio de formulário padrão e após o retorno às atividades do cargo ou função, permanecer no quadro efetivo do IFMG, por um período igual ao do afastamento concedido para sua qualificação, incluindo os prazos das prorrogações, e sob pena de indenização dos valores recebidos em vencimentos, bolsas e auxílios institucionais (de acordo com o art. 96-A, da Lei 8.112).

3.4. Apresentar todos os documentos e autorizações prévias na data prevista na cláusula 9.1 deste Edital.

§ 1º. Não haverá a concessão do benefício para alunos matriculados nos programas MINTER e DINTER, que já incorporam a obrigatoriedade da concessão de afastamento por período pré-determinado.

§ 2º. Não será concedido o benefício a servidores que ainda estejam cumprindo o período de permanência obrigatória na instituição após retorno de afastamento para capacitação, de acordo com o § 2º do artigo 26 da Resolução CONSUP/IFMG 28/2012.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**  
**CONSELHO ACADÊMICO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

#### **4. DURAÇÃO DO AFASTAMENTO**

4.1 Os afastamentos terão duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses para o curso de mestrado, 48 (quarenta e oito) meses para os cursos de doutorado e 12 (doze) meses para os cursos de pós-doutorado, podendo haver prorrogação por até 06 (seis) meses, mediante justificativa assinada em conjunto pelo orientador e aceita pela área/colegiado do curso, exceto para o caso de afastamento para pós-doutorado, conforme as Normas para Concessão de Afastamento Docente art. 4º da Resolução nº 007 de 01 de julho de 2014.

§ 1º. A cada semestre ou período letivo o servidor deverá encaminhar à GGP/Campus o comprovante de renovação de matrícula e relatório das atividades desenvolvidas no semestre anterior.

§ 2º A não entrega dos documentos citados no § 1º do item 4.1 acarretará no cancelamento do afastamento concedido ao servidor.

§ 3º A entrega dos documentos citados no § 1º do item 4.1 deverá ocorrer até 30 dias após o término do semestre ou período letivo cursado pelo servidor.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições estarão abertas de **XX/XX/XXXX** a **XX/XX/XXXX**.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme fluxo estabelecido pela Gerência de Gestão de Pessoas, sendo que o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a. Requerimento de inscrição no qual deve constar o período de afastamento solicitado, nome do curso e instituição promotora.
- b. Comprovante de matrícula ou declaração de aprovação em processo seletivo de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, na área de atuação do docente ou em área afim.
- c. Termo de comprometimento de sua permanência na instituição após retorno do afastamento, conforme item 3.3 deste edital.

5.3. As inscrições aceitas serão divulgadas até o dia **XX/XX/XXXX**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**  
**CONSELHO ACADÊMICO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

## **6. DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS**

6.1. Terá prioridade ao afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado o docente que, na seguinte sequência:

I - Solicitar o afastamento para mestrado ou doutorado, sobre o docente que pleiteie o afastamento para estudos de pós-doutoramento;

II - Solicitar o afastamento para mestrado, sobre o docente que pleiteie o doutorado;

III - Obter maior pontuação conforme estipulado abaixo:

A) Trinta e cinco pontos para tempo de matrícula no curso. Sendo:

c.1) 35 pontos para aqueles que tiverem, a partir da data de publicação deste Edital, acima de 540 dias de matrícula.

c.2) 25 pontos para aqueles que tiverem, a partir da data de publicação deste Edital, 361 a 540 dias de matrícula;

c.3) 15 pontos para aqueles que tiverem, a partir da data de publicação deste Edital, 181 a 360 dias de matrícula;

c.4) 10 pontos para aqueles que tiverem, a partir da data de publicação deste Edital, até 180 dias de matrícula.

B) Trinta e cinco pontos para o Relatório de Atividade Docente. Sendo:

b.1) 35 pontos para aqueles que tiverem mais de 60 pontos no PIT/1º-2018 (PIT-Plano de Trabalho Individual do 1º Semestre letivo de 2018);

b.2) 30 pontos para aqueles que tiverem mais de 41 a 60 pontos no PIT/1º-2018 (PIT-Plano de Trabalho Individual do 1º Semestre letivo de 2018);

b.3) 15 pontos para aqueles que tiverem mais de 30 a 40 pontos no PIT/1º-2018 (PIT-Plano de Trabalho Individual do 1º Semestre letivo de 2018);

b.4) 5 pontos para aqueles que tiverem até 30 pontos no PIT/1º-2018 (PIT-Plano de Trabalho Individual do 1º Semestre letivo de 2018).

C) Trinta pontos para tempo de efetivo exercício na Rede Federal de Ensino. Sendo 02 pontos dados a cada ano de exercício (limitando-se a 30 pontos).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**  
**CONSELHO ACADÊMICO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

IV - Possuir maior tempo de efetivo exercício no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Preto;

V - Possuir maior idade.

6.2. Caso sejam disponibilizadas vagas para áreas estratégicas do Campus, será feita, primeiramente, a classificação das solicitações que se enquadram nas áreas estratégicas. Posteriormente, todas as solicitações não classificadas nas áreas estratégicas serão consideradas para a classificação do grupo de ampla concorrência.

## **7. DO RESULTADO**

7.1 O resultado do Processo se dará por ordem de classificação, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital e constará o período de afastamento que foi concedido.

7.2 O resultado será divulgado na Gerência de Gestão de Pessoas e na página inicial do site do IFMG - *Campus* Ouro Preto, no dia **XX/XX/XXXX**.

## **8. RECURSOS**

8.1 Em caso de não concordância com o resultado, o servidor poderá apresentar recurso fundamentado, datado e assinado à Comissão Avaliadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

9.1. O resultado somente será homologado no dia **XX/XX/XXXX**, quando os candidatos deverão apresentar os documentos previstos no artigo 6º e autorizações previstas nos artigos 7º, 8º e 9º da Resolução nº 007/2014, como descrito a seguir:

*Art. 6º - A documentação para solicitação de afastamento para estudos de pós-graduação ou de pós-doutorado deve ser protocolada junto à Coordenação de Curso/Área do professor solicitante, contendo:*

*I - Requerimento inicial de afastamento integral para cursos Stricto Sensu e Pós-Doutorado (FORMULÁRIO I);*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**  
**CONSELHO ACADÊMICO**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

*II - Termo de compromisso e responsabilidade relativo ao afastamento integral para cursos Stricto Sensu e Pós-Doutorado (FORMULÁRIO II);*

*III - Documento de aceite do docente em programa de pós-graduação ou pós-doutoramento;*

*IV - Documento comprobatório do tempo de efetivo exercício no IFMG – Campus Ouro Preto, emitido pelo Setor de Gestão de Pessoas do campus;*

*V - Solicitação de afastamento do país, no caso de cursos Stricto Sensu e Pós-Doutorado realizados no exterior.*

*Art. 7º - O Coordenador de Curso/Área deverá, inicialmente, submeter a solicitação de afastamento, juntamente com toda documentação apresentada, aos docentes do respectivo curso/área para avaliação, conforme artigo 3º da Portaria nº. 246, de 13 de Março de 2013 do reitor do IFMG.*

*Art. 8º - O Coordenador de Curso/Área remeterá toda a documentação, juntamente com a ata da reunião dos docentes do curso/área, ao respectivo Diretor de Ensino, que emitirá parecer sobre a solicitação de afastamento.*

*Art. 9º - O Diretor de Ensino remeterá o processo para avaliação do Diretor Geral, que juntamente com a Gerência de Gestão de Pessoas emitirá parecer sobre a solicitação de afastamento à luz do edital correspondente.*

Parágrafo único. Os candidatos que não apresentarem a documentação pertinente no prazo determinado serão automaticamente eliminados deste processo seletivo.

9.2 O resultado final será divulgado na Gerência de Gestão de Pessoas e na página inicial do site do IFMG - *Campus* Ouro Preto, no dia **XX/XX/XXXX**.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inscrição no processo de afastamento de docentes para realização de cursos de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutoramento implica na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.

10.2 A inscrição no edital não garante o afastamento, devendo o servidor aguardar, no exercício de suas atividades, o resultado final e a publicação da portaria de concessão do afastamento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**  
**CONSELHO ACADÊMICO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

10.3 Os questionamentos decorrentes deste Edital serão dirimidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

Ouro Preto, XX de XX de XXXX.

Registre-se. Publique-se.

**MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS LAIA**  
Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais  
*Campus Ouro Preto*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**  
**CONSELHO ACADÊMICO**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

## ANEXO I

### CALENDÁRIO DO EDITAL Nº **XXX/XXXX**

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| Publicação do Edital              | <b>XX/XX/XXXX</b>                                    |
| Inscrições                        | <b>XX/XX/XXXX a</b><br><b>XX/XX/XXXX</b>             |
| Divulgação das inscrições aceitas | <b>Até XX/XX/XXXX</b>                                |
| Divulgação do resultado           | <b>XX/XX/XXXX</b>                                    |
| Recursos                          | <b>Do dia XX/XX/XXXX ao dia</b><br><b>XX/XX/XXXX</b> |
| Homologação do resultado final    | <b>XX/XX/XXXX</b>                                    |
| Divulgação do resultado final     | <b>XX/XX/XXXX</b>                                    |